



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0012/2024, de 09 de Maio de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.833,35 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.2016.2058	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	3.833,35
	TOTAL	3.833,35
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.833,35

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.2016.2058	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022.Art. 5º	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	3.833,35
	TOTAL	3.833,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.833,35

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 09 de Maio de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241230103935
Título	DECRETO Nº 012/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	30/12/2024 10:41
Data/hora autorização	30/12/2024 10:41
Data de circulação	31/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01147, data 31/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/12/2024 — Edição 01147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230103935&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 04:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241230103935**, intitulada **DECRETO Nº 012/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/12/2024 10:41 | **Autorização:** 30/12/2024 10:41 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.833,35 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, na ação "Executar Ações da Lei Paulo Gustavo LC 195/2022", especificamente na rubrica "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", destinada a transferências ao setor cultural. Para fazer face à despesa, será anulado igual valor da dotação orçamentária do mesmo Fundo e ação, na rubrica "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física". O Decreto nº 0012/2024, datado de 09 de maio de 2024, entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230103935&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 04:47